

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

# Estado de São Paulo

	vereador Matrieus Moreno						
EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 Nº	EMENTA:  EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS") (INCLUI CASA DA CULTURA NA DENOMINAÇÃO DA SEÇÃO DE TEATROS)						
≨eոիսr ∄residente: Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:							
Artigo 1º. No substitutivo do Projeto de Lei Complementar 018/2021 ("Dispõe Sobre a Organização Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá Outras Providências"), onde constar "Seção de Teatros", substituir a redação para "Seção de Teatros e da Casa da Cultura".							
Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.							
Matheus Moreno de Almeida Vereador							
JUSTIFICATIVA EM ANEXO							

EXPEDIENT	E:					
ATO Nº.	OF. N°	DATA	1	1	FUNCIONÁRIO:	(1)



### Câmara Municipal de Ribeirão Preto

### Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

#### **ANEXO - JUSTIFICATIVA**

Prezados/as:

O Chefe do Executivo Municipal, apresentou à consideração, análise e deliberação desta Casa de Leis Municipal, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE Α ORGANIZAÇÃO **ADMINISTRATIVA** REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"), e posteriormente encaminhou PROPOSTA SUBSTITUTIVA. Trata-se de projeto importantíssimo, que moderniza, e aposta na qualificação dos servidores públicos municipais de carreira, para composto a administração pública municipal, sem, contudo, deixar de manter em natureza política com agentes políticos e equipe em confiança de direção, assessoria e chefia, o Governo Municipal, escolhido pelo povo de forma democrática e pelo voto para gerir e comandar o Poder Público Municipal.

Não obstante a isto, em análise no conteúdo da proposta, entendemos importante, necessário e conveniência ao interesse público e a boa gestão, propor a emenda ora apresentada ao referido Projeto de Lei Complementar, entendendo que isto irá aperfeiçoar e qualifica-lo ainda mais, pelo que pedimos, desde já, o apoio, o voto e a concordância de nossos nobres pares.

A emenda ora proposta tem natureza modificativa, e em suma busca o seguinte: a reforma tratou dos Teatros no Morro de São Bento, mas ignorou a Casa da Cultura e o Próprio Espaço Cultural no seu entorno, merecendo retificação para que a seção em questão abarque o olhar para o espaço como um todo.

Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida Vereador

EXPEDIENTE:

ATO N°. OF. N° DATA / / FUNCIONÁRIO: (2)